



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pde João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel: (35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

Lei nº 2241 de 16 de novembro de 2021.

“Altera a Lei Municipal 2196 de 30 novembro de 2020, que concede subvenções e contribuições e auxílios as entidades e dá outras providências”.

O Povo do Município de Ilícinea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica alterado a lei 2196 de 30 de novembro de 2020, CONCEDE SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS AS ENTIDADES passa a vigorar com a seguinte redação , para alterar especificamente o valor da subvenção :

Entidade	Valor
HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	2.175.000,00

Art. 2º Permanecem inalterados os valores das demais constantes da Lei nº 2196 de 30 de novembro de 2020.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.1003.4.024- CONVENIO COM HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO.

10.302.1003.4.024 3350.43.00 (96) SUBVENÇÕES SOCIAIS 135.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pde João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel: (35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

Fonte: 202.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Art. 4º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados provenientes de superávit financeiro do exercício anterior vinculado na fonte conforme art. 43, Inciso I, § 1º da Lei Federal 4.320/64.

Fonte: 202.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea, 16 de novembro de 2021.

NIRLEI CRISTIANI

Prefeito Municipal

